

## **CARTA CONVITE Nº 308/2024**

Brasília-DF, 07 de janeiro de 2025.

A **CERES – Fundação de Previdência**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, administradora de multi planos de benefícios previdenciários, convida V.Sa. a apresentar proposta para a execução dos serviços descritos abaixo, de acordo com as condições estabelecidas.

### **1. OBJETO**

Esta carta-convite tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução do projeto de **UX Design e Rebranding**, abrangendo as seguintes fases:

#### **1.1 Fase 1: Discovery:**

Realização de imersão e pesquisas aprofundadas para identificar as necessidades e desafios dos usuários. Esta fase inclui o mapeamento de personas, a análise da jornada do usuário e um benchmarking de mercado. Ao final, será entregue um relatório consolidado com insights e direcionadores estratégicos para o projeto.

#### **1.2 Fase 2: Rebranding:**

Redefinição da identidade visual e verbal da marca Ceres, alinhada ao seu propósito estratégico, quando necessário. Desenvolver um Brandbook detalhado com diretrizes claras de comunicação e fortalecimento da marca. Essa fase também abrange o planejamento prático para aplicação da nova identidade.

#### **1.3 Fase 3: Prototipação:**

Desenvolvimento de um protótipo navegável de alta fidelidade, com foco na experiência do usuário. Esta fase contempla workshops de ideação, criação de wireframes e layouts. As jornadas do aplicativo serão estruturadas para maximizar a usabilidade e a eficiência. A fase se encerra com a entrega de documentação técnica detalhada para desenvolvimento.

### **2. ESCOPO DO SERVIÇO**

#### **2.1 Fase 1: Discovery**

**Objetivo:** Compreender as necessidades e desafios enfrentados pelos usuários finais e stakeholders da Ceres – Fundação de Previdência. As atividades incluem:

#### **Atividades:**

- Realização de imersão com stakeholders internos.
- Entrevistas qualitativas com usuários finais (participantes, assistidos e familiares).
- Análise de benchmarking e tendências do mercado.
- Elaboração de personas e mapeamento da jornada do usuário.

**Entregáveis:** Relatório consolidado com insights e estratégias.

## 2.2 Fase 2: Rebranding

**Objetivo:** Alinhar a identidade visual e verbal da marca Ceres ao seu propósito estratégico e posicionamento no mercado.

**Atividades:**

- Pesquisa e benchmarking de identidade visual.
- Desenvolvimento de novos elementos visuais, incluindo logotipo, paleta de cores, tipografia e outros elementos gráficos.
- Definição do tom de voz e diretrizes de comunicação.
- Criação de um Brandbook detalhado.

**Entregáveis:** Brandbook completo e plano de aplicação prática. Contemplando o plano estratégico com a elaboração de um plano detalhado para aplicação prática da nova identidade, com cronograma e orientações específicas para as equipes internas.

## 2.3 Fase 3: Prototipação

**Objetivo:** Desenvolver um protótipo de alta fidelidade para um aplicativo inovador, focado na experiência do usuário e alinhado à nova identidade da marca.

**Atividades:**

- Workshops de ideação e cocriação de soluções.
- Criação de wireframes e layouts interativos.
- Desenvolvimento de protótipo navegável.
  - Detalhamento das interações e comportamentos das interfaces, incluindo animações, micro interações e efeitos visuais.
  - Criação de documentação técnica para garantir a implementação fiel do protótipo durante o desenvolvimento.
- Validação com stakeholders e ajustes finais.

**Entregáveis:** Protótipo navegável e documentação técnica detalhada. Apresentação do protótipo navegável, simulando as principais jornadas do usuário.

**Itens que serão comporão o protótipo:**

1. Cadastro de Usuários
  - O sistema deve permitir que novos usuários se cadastrem utilizando seu CPF, data de nascimento e senha.
  - O sistema deve enviar um e-mail e/ou SMS de confirmação para validar o cadastro do usuário.
2. Login e Autenticação (Perfil: Participante, Assistido, Representante)
  - O sistema deve permitir que os usuários façam login utilizando seu CPF e senha.
  - O sistema deve suportar autenticação multifator (MFA) para aumentar a segurança.
3. Meu Resumo
  - O sistema deve permitir que os usuários visualizem detalhes do Plano, da sua Contribuição, Capital Segurado, Incentivo Fiscal, Rentabilidade, Beneficiários.
4. Atualização de Dados Cadastrais (Meus Dados)
  - O sistema deve permitir que os usuários atualizem suas informações pessoais, como endereço, telefone e e-mail.
  - O sistema deve permitir que os usuários solicitem a atualização/inclusão de

beneficiários: nome completo, CPF, data de nascimento, dependência de IR.

- O sistema deve notificar o usuário sobre a atualização/solicitação bem-sucedida dos seus dados cadastrais alertando sobre eventuais pendências.
5. Consulta de Saldo e Extrato
    - O sistema deve permitir que os usuários visualizem o saldo atual de suas contas previdenciárias.
    - O sistema deve permitir que os usuários gerem e visualizem extratos detalhados das suas contribuições e rendimentos.
  6. Boletos
    - O sistema deve permitir que os usuários gerem boletos de contribuição e empréstimo, alterem a forma de pagamento e o valor da contribuição.
    - O sistema deve notificar o usuário sobre a atualização/solicitação bem-sucedida.
  7. Empréstimos
    - O sistema deve permitir que os usuários visualizem o saldo atual de seu empréstimo.
    - O sistema deve permitir que os usuários realizem simulações e solicitações de empréstimos.
    - O sistema deve notificar o usuário sobre a atualização/solicitação bem-sucedida.
  8. Simulação de Benefícios
    - O sistema deve permitir que os usuários simulem os benefícios futuros com base nas suas contribuições atuais e projetadas.
    - O sistema deve fornecer diferentes cenários de simulação com base em variáveis como idade de aposentadoria, contribuições adicionais, etc.
    - O sistema deve alertar sobre previsão
  9. Consulta a documentos
    - Contracheques
    - Informe de Contribuições
    - Informe de Rendimentos
    - Certificado de adesão
    - Material Explicativo do Plano
    - Contrato de Benefício de Risco
    - Contrato de Empréstimo
  10. Fale Conosco
  11. Notificações e Alertas
    - O sistema deve enviar notificações push para os usuários sobre eventos importantes, como novos extratos disponíveis, datas de pagamento, etc.
    - O sistema deve permitir que os usuários configurem suas preferências de notificação.

### **3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇO**

Apresentar o cronograma detalhado de cada fase com cada atividade, considerando as entregas escalonadas.

#### **3.1 Pontos de Controles**

- Relatórios de progresso semanais.
- Reuniões de validação ao término de cada fase.
- Período para ajustes sem comprometer o cronograma global.

### **4. REQUISITOS TÉCNICOS**

As empresas interessadas deverão comprovar:

- Experiência mínima de 3 anos em projetos de UX Design e Rebranding.
- Apresentação de pelo menos 2 cases de sucesso no setor previdenciário ou financeiro.

- Equipe qualificada com especialistas em pesquisa de usuários, design de produto e prototipação.
- Portfólio contendo projetos similares, especialmente no setor de previdência ou financeiro.

## 5. HONORÁRIOS E DESPESAS REEMBOLSÁVEIS

Deverão compor a proposta de prestação do serviço, os seguintes itens para apuração do custo total:

- Valor dos honorários de remuneração do serviço, acrescido de todos os encargos fiscais/tributários e trabalhistas, cobertura das despesas de deslocamentos, alimentação, hospedagem e demais despesas.
- Os valores devem ser apresentados, considerando cada fase do projeto e sujeito as entregas das fases.

## 6. RESCISÃO CONTRATUAL

Qualquer das partes poderá rescindir o contrato, com aviso prévio de 30 (noventa) dias, sem necessidade de justificativa, fazendo-o por escrito e com prova de recebimento, ocasião em que deverão ser apurados os valores devidos a pagar, proporcionalmente ao serviço executado e ao tempo do Contrato;

Poderá a CONTRATANTE, unilateralmente, optar pela rescisão imediata nas seguintes ocorrências:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- A paralisação dos serviços, ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou de força maior;
- O não atendimento das solicitações regulares emanadas da CONTRATANTE;
- O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
- A decretação da falência ou a instauração da insolvência civil da CONTRATADA, bem como pedido de recuperação judicial;
- Nas hipóteses mencionadas será apurado eventuais perdas e danos e multa a serem pagos pela CONTRATADA.

## 7. MULTA/PENALIDADE

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para a primeira penalidade passível desse tipo de sanção;

- Em caso de reincidência, a multa no mesmo percentual incidirá sobre o valor global do contrato;

Além das multas, a CONTRATADA poderá ficar sujeita a outras penalidades legalmente previstas, sobretudo, perdas e danos.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será baseado no seguinte critério:

- A empresa será avaliada, desde que, atenda os critérios estabelecidos nesta carta.

## 9. CONFIDENCIALIDADE

A contratada e seus técnicos envolvidos no serviço deverão, quando da contratação do serviço, firmar Termo de Adesão ao Código de Ética, de Confidencialidade e de Responsabilidade, no sentido de que seus atos e todos os dados que vierem a conhecer sobre a estrutura da Ceres,

quais sejam: características, valores, prazos e tudo mais que possa representar risco ou dano aos interesses da Fundação, inclusive ao seu patrimônio, sejam utilizados exclusivamente para os objetivos do serviço contratado, de interesse institucional da Ceres – Fundação Previdência, não podendo ser divulgados por qualquer meio para pessoa jurídica ou física estranha ao quadro operacional da Contratante, sob pena de incorrer nas sanções previstas nos respectivos normativos internos.

## **10. SELEÇÃO**

Serão consideradas elegíveis para avaliação, àquelas que apresentar todos os requisitos exigidos;

A empresa vencedora será aquela que apresentar o melhor custo-benefício, desde que atenda os critérios estabelecidos nesta carta.

## **11. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENVIO DAS PROPOSTAS**

As propostas deverão ser enviadas até o dia **17/01/2025**, às 17h, para o endereço SHCN CL 202 – Bloco C – CEP: 70832-535 – Brasília – DF ou por meio eletrônico para o e-mail **[gerad@ceres.org.br](mailto:gerad@ceres.org.br)**

Para responder a eventual dúvida sobre questões administrativas: Tel. (61) 2106 0266 ou (61) 2106 0287.

Deverão constar na proposta, sob pena de sua desconsideração a seguinte declaração:

“A Empresa XXXXX, CNPJ XXXXX declara que tem ciência e concorda com todos os termos constantes na Carta Convite nº 308/2024.”